



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXIV - Nº. 008/2026 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51/2026

Em 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo de Gestores Escolares da rede municipal de ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que diz o Decreto Municipal Nº 046/2022;

CONSIDERANDO o que consta no Inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental do FUNDEB;

CONSIDERANDO o art. 61 da LDB que trata dos profissionais da educação e sua formação;

CONSIDERANDO o art. 64 da LDB que trata da formação dos profissionais da educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica;

CONSIDERANDO a META 19 do Plano Nacional de Educação – PNE que trata da gestão democrática por critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO as diretrizes da BNC do Diretor Escolar, Parecer CNE/CP, Nº 04/2021, aprovado em 11/05/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Edital 001/2023 da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO a Resolução CIF Nº 24, de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR a vigência do Processo Seletivo de gestores da rede municipal de ensino por 03 (três) anos, baseado no item 10.4 do Edital 001/2023, que trata da vigência do certame, em atendimento as exigências das condicionalidades VAAR da lei 14.113/2020.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL